

DECRETO Nº 27 de 25 de maio de 2016.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DE DECRETO Nº
056 DE 04 de DEZEMBRO DE 2007.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

ARTIGO 1º - O artigo 9º do Decreto nº 56 de 04 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 9º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação profissional/ aluno:

- I – Crianças de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano: até 12 (doze) crianças – 01 professor e 01 monitor;
- II – Crianças de 1 (um) a 2 (dois) anos: até 16 (dezesesseis) crianças – 01 professor e 01 monitor;
- III – Crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos: 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças – 01 professor e 01 monitor;
- IV – Crianças de 3 (três) a 4 (quatro) anos: 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças – 01 professor e 01 monitor;
- V – Crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) crianças – 01 professor para o período parcial e acrescido de 01 monitor, quando em período integral.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 25 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração